



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.054, de 17 de novembro de 1965.

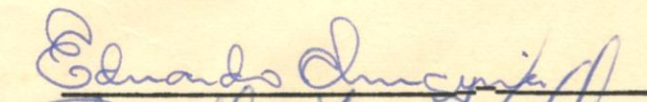
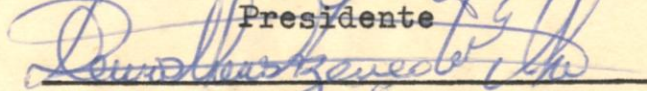
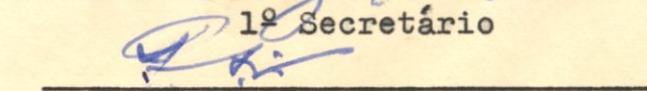
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio / Municipal no Povoado Amapá, a Sra BRIGIDA MELO DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. BRIGIDA MELO DE SOUSA, com os limites e carasteristicas seguintes: fasen do frente para o Poente, fundos para o Nascente; á esquerda com Simião de Tal; a direita com José conhecido por Zusa, medindo vinte e oito metros (28m,00) de frente por trinta e dois ditos (32m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário  
  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário.